Autoriza a Prefeitura Municipal, a realizar parceria com empresas de iniciativa privada para o fomento do esporte amador, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Fundação de Amparo ao Esporte Amador, autorizado a estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o fim de obter patrocinadores para a manutenção de suas equipes de competição em todas as modalidades reconhecidas pelas federações, confederações, Comitê Olímpico Nacional e Internacional.

Parágrafo único. As empresas patrocinadoras poderão estabelecer convênios e contratos por meio da Fundação de Amparo ao Esporte Amador (Fundesport), federações, ligas, associações municipais, clubes, e até mesmo com equipes e atletas, com o objetivo de garantir a manutenção das modalidades que representam o município de Araraquara nas competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º As empresas patrocinadoras poderão divulgar suas marcas nos uniformes utilizados pelos patrocinados, bem como realizar ações que deem visibilidade aos seus produtos e serviços.

Parágrafo único. As marcas que identificam o Município e suas fundações e autarquias sempre deverão estar em destaque nos uniformes dos atletas, bem como nas ações que forem realizadas pelos patrocinadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$

**JUSTIFICATIVA**

Araraquara tornou-se uma das maiores referências esportivas do estado de São Paulo. Somos potência nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior. Somos referência nacional em diversas modalidades. As nossas equipes de competição tornaram-se “o espelho para crianças e adolescentes” que iniciam a prática esportiva nas escolinhas de esportes. São mais de oito mil crianças e adolescentes praticando esportes nos polos do projeto Escolinhas de Esportes nos bairros de nossa cidade. Araraquara possui hoje o maior projeto esportivo como educação complementar, com o intuito de inclusão social e de desenvolvimento para a cidadania do interior do estado de São Paulo.

O presente projeto de lei tem por objetivo possibilitar parceria entre a esfera pública e a iniciativa privada com o objetivo de fortalecer o fomento e a estrutura esportiva existente hoje no Município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, $DATAATUALEXTENSO$.

$AUTORIA$